



**ATA DE DECISÃO FUNDAMENTADA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS E PROPOSTAS DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 03/2020
CONVÊNIO Nº 889823/2019**

1 Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13/03/2020), nas dependências do
2 Hospital Evangélico de Rio Verde, situado na Rua Abel Pereira de Castro, Nº 644, Centro, Rio
3 Verde – GO, foi realizada reunião para julgamento da melhor proposta para Aquisição de
4 Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, objeto do
5 Convênio nº 889823/2019, firmado entre a União por intermédio do Ministério da Saúde e o
6 Hospital Evangélico de Rio Verde, cujo itens a serem obtidos são 09 (nove) unidades de
7 Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico, 03 (três) unidades de Otoscópio Simples, 05
8 (cinco) unidades Monitor Multiparâmetros, 02 (dois) unidades de Monitor Multiparâmetros para
9 UTI. Presentes na reunião os membros da Equipe Técnica de Execução do Convênio designados
10 pela Portaria nº 03/2020: Presidente: Mário Lúcio Brasileiro; Secretária: Cristiane Mendes
11 Teixeira; Técnica: Julia Crossariol Lindenberg Lacativa; Técnico: Osvaldo Fonseca de Almeida
12 Júnior; Técnico: Suair Ferreira de Mendonça e Técnica: Carla de Moraes Telatin Sousa.
13 Inicialmente Cristiane, relatou que para aquisição dos equipamentos do Convênio nº 889823/2019
14 foi realizada a Cotação Prévia de Preços nº 03/2020, por intermédio da Plataforma +Brasil
15 (SICONV), conforme legislação vigente, sendo disponibilizada via portal aos vinte e nove dias do
16 mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (29/01/2020), com encerramento de recebimento das
17 propostas aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (12/02/2020). Em seguida
18 o Presidente Mário Lúcio fez uma explanação sobre as etapas e procedimentos do processo de



19 Cotação Prévia de Preços e as atribuições da equipe técnica, ressaltando sua importância, pois
20 lhes recai a responsabilidade de escolher os equipamentos que serão adquiridos. Em ato contínuo
21 foi abordado pelos demais integrantes da equipe técnica os critérios para análise das propostas,
22 expondo que a decisão valor dentro do estimado no plano de trabalho aprovado previamente pelo
23 Ministério da Saúde, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter
24 funcional, compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização,
25 insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência técnica, referência e
26 requisitos similares, se por ventura, haver empate técnico entre duas ou mais propostas, será
27 classificada a que apresentar menor preço. Analisando os documentos das empresas, a equipe
28 técnica averiguou que, as empresas ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ
29 nº 11.405.384/0001-49, não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável pela
30 empresa, conforme exigência da letra "c" do item I – 4.1 do edital; CIRURGICA CERON
31 IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
32 VETERINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.258.209/0001-15, não entregou comprovante de
33 endereço do dirigente/responsável pela empresa, conforme exigência da letra "c" do item I – 4.1
34 do edital; DIVERSAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
35 EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.043.395/0001-01, não entregou comprovante de endereço do
36 dirigente/responsável pela empresa, conforme exigência da letra "c" do item I – 4.1 do edital;
37 HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.743.288.0001-
38 08, entregou proposta sem assinatura do representante legal da empresa, conforme exigência do
39 Item 3.1 do edital; INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no
40 CNPJ nº 49.520.521/0001-69, não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável
41 pela empresa, conforme exigência da letra "c" do item I – 4.1 do edital; MAGNAMED



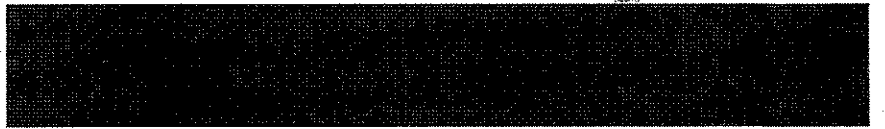
42 TECNOLOGIA MEDICA S/A, inscrita no CNPJ nº 01.298.443/0002-54, não entregou
43 comprovante de endereço do dirigente/responsável pela empresa, conforme exigência da letra “c”
44 do item I – 4.1 do edital; MAIS ETICA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº
45 29.795.338/0001-69, não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável pela
46 empresa, conforme exigência da letra “c” do item I – 4.1 do edital; OLIDEF CZ IND E COM DE
47 APARELHOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº55.983.274/0001-30, embora tenha
48 apresentado procuração não entregou comprovante de endereço do procurador e no que se refere
49 aos documentos dos dirigente/responsável da empresa não entregou RG/CPF, conforme exigência
50 da letra “c” do item I – 4.1 do edital e R&D MEDIQ EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
51 ESPECIALIZADOS, inscrita no CNPJ nº 01.212.789/0001-07, não entregou comprovante de
52 endereço do dirigente/responsável pela empresa, conforme exigência da letra “c” do item I – 4.1
53 do edital. Considerando o exposto acima, a equipe técnica desclassificou as empresas mencionada
54 acima, por não atenderem as exigências mínimas do Edital da CPP nº 03/2020. Em se tratando das
55 empresas, AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.645.409/0003-90;
56 LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.187.384/0001-54; GUILHERME
57 XAVIER PIVA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 18.136.904/0001-04; MTB TECNOLOGIA
58 LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 01.405.834/0001-40 e PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA,
59 inscrita no CNPJ nº58.295.213/0021-11, foi constatado pelos membros da equipe técnica que as
60 mesmas atenderam as exigências mínimas no Edital nº 03/2020, estando habilitadas para o
61 certame. Em ato contínuo, os integrantes da equipe técnica passaram a analisar as propostas das
62 empresas habilitadas para o ato, conforme segue adiante. **PARA O ITEM 01 - 09 (NOVE)**
63 **UNIDADES DE VENTILADOR PULMONAR PRESSÓMÉTRICO E VOLUMÉTRICO -**
64 foi ofertado pela empresa LEISTUNG, Ventilador Pulmonar Microprocessado, Marca Leistung,



65 Modelo Luft 3, pelo valor de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais) a unidade, a
66 empresa AUTO SUTURE ofertou Ventilador Pulmonar Newport e360E, Marca Covidien, Modelo
67 E360E, pelo valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Avaliando as propostas a equipe
68 técnica constatou que todas as empresas ofertaram valor dentro do estimado no Plano de Trabalho
69 previamente aprovado pelo Ministério da Saúde, no entanto, a empresa AUTO SUTURE além de
70 ofertar produto de menor valor, possui maior qualidade mensurada por requisitos como valor
71 técnico e caráter funcional, possuindo característica diferenciada de ajuste automático da ciclagem
72 em pressão de suporte, baseado em algoritmo, atributo que proporciona maior conforto e menor
73 assincronia paciente/ventilador, facilitando o desmame do paciente no aparelho e acelerando sua
74 evolução e recuperação, sendo assim, logo foi considerada a empresa vencedora para o Item 01.

75 **PARA O ITEM 02 - 03 (TRÊS) UNIDADES DE OTOSCOPIO SIMPLES** – a empresa
76 GUILHERME XAVIER PIVA ofertou Otoscópio Simples, da Marca MD, Modelo OMNI3000,
77 pelo valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) a unidade. Avaliando as propostas a equipe
78 técnica constatou que, a empresa GUILHERME XAVIER PIVA ofertou valor dentro do estimado
79 no Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Ministério da Saúde e atendeu as características
80 técnicas do equipamento, conforme edital, sendo assim, foi considerada a empresa vencedora para
81 o Item 02. **PARA O ITEM 03 - 05 (CINCO) UNIDADES DE MONITOR**

82 **MULTIPARÂMETROS**, foi ofertado pela empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA,
83 Monitor Multiparâmetros, Marca Philips, Modelo Efficia CM120, pelo valor de R\$ 15.000,00
84 (quinze mil reais) a unidade; a empresa MTB Tecnologia LTDA, ofertou Monitor
85 Multiparamétrico C12, Marca Prolife, Modelo C12, pelo valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e
86 quatrocentos reais). Avaliando as propostas a equipe técnica constatou que todas as empresas
87 ofertaram valor dentro do estimado no Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Ministério



88 da Saúde, no entanto, a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA se sobressaiu por ofertar
89 produto que possui maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter
90 funcional, sendo assim, foi considerada a empresa vencedora para o Item 03. **PARA O ITEM 04 -**
91 **02 (DUAS) UNIDADES DE MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA UTI** -- foi ofertado
92 pela empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, Monitor Multiparâmetros para UTI, Marca
93 Philips, Modelo Efficia CM150, pelo valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a unidade e a
94 empresa MTB Tecnologia LTDA, ofertou Monitor Multiparamétrico T7, Marca Prolife, Modelo
95 T7, pelo valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) a unidade. Avaliando as propostas a equipe
96 técnica constatou que todas as empresas ofertaram valor dentro do estimado no Plano de Trabalho
97 previamente aprovado pelo Ministério da Saúde, no entanto, a empresa PHILIPS MEDICAL
98 SYSTEMS LTDA se sobressaiu por ofertar produto que possui maior qualidade mensurada por
99 requisitos como valor técnico, caráter funcional, sendo assim, foi considerada a empresa
100 vencedora para o Item 04. Nesse mesmo sentido a equipe técnica resolve **ADJUDICAR**, as
101 empresas vencedoras da Cotação Prévia de Preços nº 03/2020, sendo: ***AUTO SUTURE DO***
102 ***BRASIL LTDA***, inscrita no CNPJ nº 01.645.409/0003-90, fara a entrega do **Item 01**, sendo 09
103 (nove) unidades do Ventilador Pulmonar Newport e360E, Marca Covidien, Modelo E360E, pelo
104 valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), **perfazendo o montante de R\$ 315.000,00**
105 **(trezentos e quinze mil reais)**. A empresa ***GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP***, inscrita
106 no CNPJ nº 18.136.904/0001-04, fará a entrega do **Item 02**, sendo: 03 (três) unidades de
107 Otoscópio Simples, da Marca MD , Modelo OMNI3000, pelo valor de R\$ 650,00 (seiscentos e
108 cinquenta reais) a unidade, **perfazendo o montante de R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e**
109 **cinquenta reais)**. A empresa ***PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA***, inscrita no CNPJ
110 nº58.295.213/0021-11, fará entrega dos **Itens 04 e 05**, sendo: 05 (cinco) unidades de Monitor



111 Multiparâmetros, Marca Philips, Modelo Efficia CM120, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil
112 reais) a unidade e 02 (duas) unidades de Monitor Multiparâmetros para UTI, Marca Philips,
113 Modelo Efficia CM150, pelo valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a unidade,
114 **perfazendo o montante de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).** Em tempo, a
115 equipe técnica ressalta que, a liberação dos recursos para custear as despesas desta Cotação, está
116 condicionada além da comprovação da homologação deste processo no Portal de Convênios –
117 SICONV, bem como, da conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo
118 Ministério da Saúde (Concedente), conforme disposto no Art. 41, Inciso II, alínea “b” e no Art.
119 66, inciso II, alínea “f”, da Portaria Interministerial nº 424/2016. Sendo ainda, **VEDADA** a
120 formalização de contratos com empresas que constem no cadastro de empresas inidôneas do
121 Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral
122 da União, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou
123 suspensas e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e
124 Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. Após a referida análise
125 técnica, aceite do processo de Cotação Prévia de Preços e liberação de recursos pelo Concedente,
126 o pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente informada pela empresa
127 vencedora, mediante formalização de contrato, entrega e instalação dos equipamentos conforme
128 exigências do edital, junto com a Nota Fiscal em até 10 (dez) dias úteis do aceite técnico após a
129 conferência dos mesmos. Ressaltamos que o resultado da Cotação Prévia de Preços Nº 02/2020
130 será publicada no site da instituição www.herv.org.br. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi
131 dada por encerrada e eu, Cristiane Mendes Teixeira, lavrei esta ata, previamente lida, aprovada e
132 assinada por todos os presentes.



Carla de Moraes Telatin Sousa _____

Carla de Moraes Telatin Sousa

Cristiane Mendes Teixeira _____

Cristiane Mendes Teixeira

Julia Crossariol Lindenberg Lacativa _____

Julia Crossariol Lindenberg Lacativa

Mário Lúcio Brasileiro _____

Mário Lúcio Brasileiro

Osvaldo Fonseca de Almeida Júnior _____

Osvaldo Fonseca de Almeida Júnior

Suair Ferreira de Mendonça _____

Suair Ferreira de Mendonça

Julia Crossariol Lindenberg Lacativa